



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 066/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Decreta Luto Oficial por 03 (três dias),  
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora CARMEM ESTEVEZ DANTAS, que era pioneira no Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que em vida, foi uma pessoa conhecida e querida entre os amigos e familiares, sendo uma mulher forte, determinada, de caráter admirável, que prestou valiosos serviços nesta cidade;

CONSIDERANDO que o falecimento da Senhora CARMEM ESTEVEZ DANTAS, causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o *caput*, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito

Municipal